

Decreto nº 122/79 de 22 de Janeiro de 1979

Autoriza abrir crédito especial
no valor de R\$ 73.000,00 (setenta
e três mil cruzeiros , para o fim a
que propõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, faço saber que a
Câmara Municipal de Montadas aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de
R\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) para o fim a que propõe.

Art. 2º -O presente decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas 22 de Janeiro de 1979.

Antonio Fogaça da Silva
PREFEITO MUNICIPAL